



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 3.269

De 11 de fevereiro de 2009

PROJETO DE LEI N.º 05/09-L,
De 26 de janeiro de 2009
(De autoria do Vereador Julio Antonio Mariano - PT)
AUTÓGRAFO N.º 3190 de 09/02/09.

Institui o Dia da Guarda Municipal.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de
São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque decreta e eu
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Dia da Guarda
Municipal", a ser comemorado, anualmente, no dia 10 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/2/2009

**EFANEU NOLASCO GODINHO
PREFEITO**

**Publicada aos 11 de fevereiro de 2009, no Gabinete do Prefeito
Aprovado na 2ª Sessão Ordinária de 9/2/2009**

/lco.-